



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO N° 0002/2023

O Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Cadastro Simplificado n° 002/2023, objetivando a seleção de candidato ao preenchimento de vaga de Professor de Matemática, Professor de Artes, Professor de Português e Psicólogo, para admissão em caráter temporário, haja vista a ausência de interessados e aprovados em seleção anterior, de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 169/2017 de 20 de setembro de 2017, na lei 78/2005 de 08/12/2005 e suas alterações e na lei Complementar n° 122/2012 de 23/03/2012 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para a vaga de Professor de Matemática, Professor de Artes, Professor de Português e Psicólogo - o Cadastro Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissionais, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO INICIAL
Professor de MATEMÁTICA	CR	Habilitado: Ensino Superior - Habilitação em Matemática Não habilitado: Cursando a partir da 2ª fase de Matemática ou cursando a partir da 2ª fase de disciplinas relacionadas a ciências da natureza e matemática (Ciências, Física, Biologia, Química) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina).	Habilitado: 3.167,37 Não habilitado: 2.290,30
Professor de Artes	CR	Habilitado: Ensino Superior - Habilitação em Artes Não habilitado: Cursando a partir da 2ª fase de Artes, ou cursando a partir da 2ª fase de disciplinas relacionadas a linguagens (língua portuguesa, língua estrangeira, educação física) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina).	Habilitado: 3.167,37 Não habilitado: 2.290,30
Professor de PORTUGUÊS	CR	Habilitado - Ensino Superior - Habilitação em Língua Portuguesa Não Habilitado: Cursando a partir da 2ª fase em Língua Portuguesa cursando a partir da 2ª fase de disciplinas relacionadas a linguagens (língua estrangeira, educação física) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina).	Habilitado: 3.167,37 Não habilitado: 2.290,30
PSICÓLOGO	CR	Curso Superior em Psicologia e registro no órgão fiscalizador da Profissão- CRP.	4.448,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- Além do vencimento terão os benefícios de auxílio alimentação em conformidade com a previsão legal.

2. DO CADASTRO:

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar seu cadastro.

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- 2.1.1 nacionalidade brasileira
- 2.1.2 idade mínima de dezoito anos
- 2.1.3 quitação com as obrigações eleitorais e militares
- 2.1.4 nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
- 2.1.5 aptidão física mental

2.2. O **período** para cadastramento será de **30/01/2023 a 03/02/2023** no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

2.3. O local dos Cadastramentos: **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Quintino Bocaiúva, 770 - Centro, Apiúna/SC ou pelo e-mail educacao@apiuna.sc.gov.br.

2.4. Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato do cadastro do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de Escolaridade para comprovação da habilitação mínima exigida
- Cursos de Formação para o cargo Professor de Matemática, Professor de Artes, Professor de Português e Psicólogo

2.5. Os cadastros poderão ser feitos pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e RG do procurador.

2.6. O CANDIDATO PODERÁ SE INSCREVER PARA AS DUAS VAGAS, DESDE QUE PREENCHA OS REQUISITOS.

3. DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS E SUA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. A lista com os cadastros realizados e a classificação provisória dos candidatos será publicada no site do município no dia 06 de fevereiro de 2023.

3.2. Nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2023 prazo para recursos contra a classificação provisória.

3.3. No dia 09 de fevereiro de 2023 publicação dos recursos e da classificação Final.

3.4. A partir de 09 de fevereiro de 2023 homologação do resultado final.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

4.1. ANÁLISE DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1.1. Os candidatos deverão entregar, no momento do cadastro, cópia e original da documentação que comprove a formação para conferência, ou, apresentar cópia reprográfica autenticada.

4.1.2. As comprovações consistem em apresentar os documentos que atestem a formação diplomas de graduação, especialização, certificados de cursos na área.

4.1.3. A valoração da análise de Títulos para o cargo de Professor terá a seguinte definição:

PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Pós - Latu sensu	3,00 pontos	a
	Mestrado	5,00 pontos	b
	Doutorado	8,00 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de Janeiro de 2020.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.		d

PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO máxima 8,00 pontos
Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados. A não apresentação deste documento não desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota de títulos ao candidato.	2ª fase 2,00 pontos
	3ª fase 3,00 pontos
	4ª fase 4,00 pontos
	5ª fase 5,00 pontos
	6ª fase 6,00 pontos
	7ª fase 7,00 pontos
	8ª fase 8,00 pontos
	Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de janeiro de 2020

4.1.4. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Títulos, na escala de 0 (zero) pontos à 10 (DEZ) pontos.

- A pontuação aplicada na análise de Títulos para o cargo de **Psicólogo** será a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade Graduação Superior em Psicologia	Diploma de Graduação Superior em Psicologia	50 (cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação	50 (cinquenta) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização em Saúde Pública e/ou em psicologia com carga horária mínima de 360h.	10 (dez) pontos por curso	10 (dez) pontos.
c) Mestrado ou Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de saúde.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
D) Cursos de aperfeiçoamento na área de formação	Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Psicologia realizados a partir de janeiro de 2019.	0,10 pontos para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 20 pontos	20 (vinte) pontos
TOTAL GERAL			100 Pontos

4.1.5. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- sorteio;

5. DO REGIME JURÍDICO

5.1. O candidato aprovado será admitido em caráter temporário com base nas Leis Complementares n° 169/2017, de 20 de setembro de 2017 e 122/2012 de 23/03/2012 com suas alterações e sob as demais normas pertinentes. O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Apiúna, por conveniência administrativa.

6. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

6.1. No ato o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Fotocópia do título de eleitor;
- Atestado Médico (físico e mental);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista (MAS);
- PIS/PASEP;
- Registro no Conselho de classe pertinente
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;
- Cópia autenticada do comprovante de habilitação exigida para o cargo.

6.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Cadastro Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

6.3. Os professores serão convocados conforme a listagem em que estiverem classificados, ou seja, serão convocados inicialmente conforme necessidade do município os Classificados na Lista de HABILITADOS e somente após terem sido chamados todos desta lista é que poderá ser iniciada a convocação dos Classificados da Lista de NÃO HABILITADOS.

6.4. Os candidatos convocados para as vagas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apiúna, sob pena de perda da respectiva vaga.

6.5. A convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, via e-mail, telefone e/ou correio.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do Cadastro Simplificado publicado, diretamente ao Setor da Prefeitura Municipal de Apiúna, em até 02 (dois dias) úteis contados da divulgação do ato a ser impugnado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo de vigência deste Cadastro Simplificado será até dezembro de 2023, a contar da data da homologação do resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

8.2 A avaliação dos candidatos deste Cadastro Simplificado ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apiúna que os conservará por um período de 6 (seis) meses, após a homologação do resultado.

Apiúna - SC, 30 de janeiro de 2023.

MARCELO DOUDEL DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Anexo I

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA INSCRIÇÃO PARA CADASTRO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE			
NOME DO (A) CANDIDATO (A)			Nº DA INSCRIÇÃO
IDENTIDADE	CPF	TÍTULO DE ELEITOR	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO			TELEFONE
APIÚNA (SC), _____ DE _____ DE 2023.		Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Cadastro Simplificado, sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e pela conferência da documentação anexa, perante a presença do Responsável pelo recebimento.	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO		ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	
Títulos		PONTUAÇÃO	
a) Escolaridade/Graduação Superior / HABILITADO			
b) Escolaridade/FASE CURSADA NÃO-HABILITADO			
c) Cursos de Pós Graduação/Especialização			
d) Mestrado ou Doutorado			
e) Cursos de capacitação e /ou aperfeiçoamento (0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso) máximo 200 horas			
TOTAL DE PONTOS			

Obs.: Devem ser enviadas cópias de todos os documentos solicitados no momento da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE, APIÚNA/SC

CADASTRO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL N° 002/2023

N° de inscrição: _____ (Preenchimento pela Comissão de Processo Seletivo)

Cargo: **PSICÓLOGO**

Nome: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: _____

Celular: _____

Doc de Identidade

n°: _____

CPF n°: _____

Documentos necessários para inscrição:

- () - Carteira de Identidade;
- () - CPF e comprovante de regularidade;
- () - Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;

- () -

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- () - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

. () CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA INSCRIÇÃO

- () CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO

- () CERTIFICADO DE MESTRADO OU DOUTORADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- () CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Fonoaudiólogo ou Psicólogo)
- () - Comprovante de residência atual completo e legível.

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco) (Será preenchido pela comissão)	
Nº	Nº de horas	GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORRADO/ CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	Pré-Pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
PONTUAÇÃO TOTAL					

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato (se necessário acrescentar mais linhas)

Obs.: Devem ser enviadas cópias de todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

Apiúna (SC, / /2023

.....
Assinatura do candidato

.....
Assinatura do responsável pela análise dos títulos